



## Sumário

|                                              |   |
|----------------------------------------------|---|
| Ministério do Desenvolvimento Regional ..... | 1 |
| Ministério da Infraestrutura .....           | 1 |

..... Esta edição completa do DOU é composta de 2 páginas.....

## Ministério do Desenvolvimento Regional

### SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 2.804, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer, por procedimento sumário, a Situação de Emergência nos municípios amapaenses afetados pelo desastre, Tempestade Local Convectiva/Tempestade de Raios, COBRADE - 1.3.2.1.2, conforme Decreto Estadual Nº 3851, de 06 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

## Ministério da Infraestrutura

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

#### DECISÃO Nº 210, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o que consta no processo nº 50500.005353/2020-95, decide:

Art. 1º Negar seguimento ao requerimento de mercados novos pleiteado pela empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO NORDESTE - COOPERBUSNORDESTE, CNPJ nº 27.418.903/0001-43, e determinar o arquivamento, por descumprimento ao art. 25 da Resolução 4.770/2015.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnação das empresas AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA., CNPJ nº 30.069.314/0001-01, AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA., CNPJ nº 82.647.884/0001-35, VIAÇÃO COMETA S/A., CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 900, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.426085/2019-16, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 87:

I - De: MARINGÁ (PR) e LONDRINA (PR) Para: TAUBATÉ (SP), APARECIDA (SP) e RESENDE (RJ).

II - De: OURINHOS (SP) Para: RESENDE (RJ) e RIO DE JANEIRO (RJ).

Art. 2º Conhecer o pedido de impugnação das empresas AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA, CNPJ nº 30.069.314/0001-01; AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35 e VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e, no mérito, negar -lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 901, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.426082/2019-74, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 87:

I - De: TOLEDO (PR) e ASSIS CHATEAUBRIAND (PR) para: JUNDIAÍ (SP), AMERICANA (SP), CAMPINAS (SP) E PIRACICABA (SP).

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação das empresas AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35; AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA, CNPJ nº 30.069.314/0001-01 e VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e, no mérito negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 902, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.426070/2019-40, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 05.233.521/0014-27, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 19:

I - De: IVAIPORÃ (PR) e MANOEL RIBAS (PR) Para: BRUSQUE (SC), GARUVA (SC), JOINVILLE (SC), JARAGUÁ DO SUL (SC) e BLUMENAU (SC);

II - De: PITANGA (PR), GUARAPUAVA (PR), PRUDENTÓPOLIS (PR) e PONTA GROSSA (PR) Para: BRUSQUE (SC).

Art. 2º Conhecer o pedido de impugnação das empresas AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA, CNPJ nº 30.069.314/0001-01; AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35 e VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e no mérito negar -lhe provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 903, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.364894/2019-19, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 98:

I - DE: IUJÚ (RS), SANTO ÂNGELO (RS), TRÊS DE MAIO (RS) E SÃO MARTINHO (RS) PARA: PALMITOS (SC), CAIBI (SC), CUNHA PORÃ (SC), MARAVILHA (SC), GUARACIABA (SC), GUARUJÁ DO SUL (SC), CASCAVEL (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

II - DE: GIRUÁ (RS) E TUCUNDUVA (RS) PARA: PALMITOS (SC), CAIBI (SC), CUNHA PORÃ (SC), MARAVILHA (SC), SÃO MIGUEL D'OESTE (SC), GUARACIABA (SC), SÃO JOSE DO CEDRO (SC), GUARUJÁ DO SUL (SC), DIONÍSIO CERQUEIRA (SC), BARRAÇÃO (PR), SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), AMPERE (PR), CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR), CASCAVEL (PR), TOLEDO (PR), MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR), GUAÍRA (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

III - DE: SANTA ROSA (RS) PARA: PALMITOS (SC), CAIBI (SC), CUNHA PORÃ (SC), MARAVILHA (SC), SÃO JOSE DO CEDRO (SC), GUARUJÁ DO SUL (SC), CASCAVEL (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

IV - DE: TUPARENDI (RS) PARA: PALMITOS (SC), CAIBI (SC), CUNHA PORÃ (SC), MARAVILHA (SC), SÃO MIGUEL D'OESTE (SC), GUARACIABA (SC), SÃO JOSE DO CEDRO (SC), GUARUJÁ DO SUL (SC), DIONÍSIO CERQUEIRA (SC), BARRAÇÃO (PR), SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), AMPERE (PR), CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR), CASCAVEL (PR), TOLEDO (PR), MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

V - DE: HORIZONTINA (RS) PARA: PALMITOS (SC), CAIBI (SC), CUNHA PORÃ (SC), MARAVILHA (SC), SÃO MIGUEL D'OESTE (SC), GUARACIABA (SC), SÃO JOSE DO CEDRO (SC), GUARUJÁ DO SUL (SC), DIONÍSIO CERQUEIRA (SC), BARRAÇÃO (PR), SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), AMPERE (PR), REALEZA (PR), TOLEDO (PR), CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR), CASCAVEL (PR), MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR), GUAÍRA (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

VI - DE: CAMPO NOVO (RS) PARA: PALMITOS (SC), CAIBI (SC), CUNHA PORÃ (SC), MARAVILHA (SC), GUARACIABA (SC), AMPERE (PR), CASCAVEL (PR), GUAÍRA (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

VII - DE: TRÊS PASSOS (RS) PARA: PALMITOS (SC), CAIBI (SC), CUNHA PORÃ (SC), MARAVILHA (SC), GUARACIABA (SC), AMPERE (PR), CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR), CASCAVEL (PR), GUAÍRA (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

VIII - DE: TENENTE PORTELA (RS) PARA: PALMITOS (SC), CAIBI (SC), CUNHA PORÃ (SC), MARAVILHA (SC), GUARACIABA (SC), GUARUJÁ DO SUL (SC), AMPERE (PR), CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR), CASCAVEL (PR), GUAÍRA (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

IX - DE: PALMITINHO (RS) PARA: PALMITOS (SC), CAIBI (SC), CUNHA PORÃ (SC), MARAVILHA (SC), SÃO MIGUEL D'OESTE (SC), GUARACIABA (SC), SÃO JOSE DO CEDRO (SC), GUARUJÁ DO SUL (SC), DIONÍSIO CERQUEIRA (SC), BARRAÇÃO (PR), SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), AMPERE (PR), TOLEDO (PR), CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR), CASCAVEL (PR), MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR), GUAÍRA (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

X - DE: FREDERICO WESTPHALEN (RS), IRAI (RS) E MARAVILHA (SC) PARA: AMPERE (PR), CASCAVEL (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

XI - DE: PALMITOS (SC) PARA: AMPERE (PR), REALEZA (PR), TOLEDO (PR), CASCAVEL (PR), MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR), GUAÍRA (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

XII - DE: CAIBI (RS) PARA: BARRAÇÃO (PR), AMPERE (PR), TOLEDO (PR), CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR), CASCAVEL (PR), MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR), GUAÍRA (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

XIII - DE: CUNHA PORÃ (SC) PARA: AMPERE (PR), REALEZA (PR), TOLEDO (PR), CASCAVEL (PR), MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR), GUAÍRA (PR), MUNDO NOVO (MS), ELDORADO (MS), ITAQUIRAÍ (MS), CAARAPÓ (MS), RIO BRILHANTE (MS), NOVA ALVORADA DO SUL (MS), BANDEIRANTES (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), CAMPO VERDE (MT), PRIMAVERA DO LESTE (MT), GENERAL CARNEIRO (MT), BARRA DO GARÇAS (MT), NOVA XAVANTINA (MT), ÁGUA BOA (MT), SERRA NOVA DOURADA (MT) E CANARANA (MT);

XIV - DE: SÃO MIGUEL D'OESTE (SC) E SÃO JOSE DO CEDRO (SC) PARA: CASCAVEL (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

XV - DE: GUARACIABA (SC) PARA: CASCAVEL (PR), MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR), GUAÍRA (PR), MUNDO NOVO (MS), ELDORADO (MS), ITAQUIRAÍ (MS), CAARAPÓ (MS), DOURADOS (MS), RIO BRILHANTE (MS), NOVA ALVORADA DO SUL (MS), CAMPO GRANDE (MS), BANDEIRANTES (MS), SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), COXIM (MS), SONORA (MS), RONDONÓPOLIS (MT), JACIARA (MT), CAMPO VERDE (MT), PRIMAVERA DO LESTE (MT), GENERAL CARNEIRO (MT), BARRA DO GARÇAS (MT), NOVA XAVANTINA (MT), ÁGUA BOA (MT), SERRA NOVA DOURADA (MT) E CANARANA (MT);

XVI - DE: GUARUJÁ DO SUL (SC) PARA: AMPERE (PR), CASCAVEL (PR), MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR), GUAÍRA (PR), ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

XVII - DE: DIONÍSIO CERQUEIRA (SC) PARA: BARRAÇÃO (PR), AMPERE (PR), REALEZA (PR), CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR), CASCAVEL (PR), ELDORADO (MS), ITAQUIRAÍ (MS), CAARAPÓ (MS), RIO BRILHANTE (MS), NOVA ALVORADA DO SUL (MS), BANDEIRANTES (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), SONORA (MS), JACIARA (MT), CAMPO VERDE (MT), PRIMAVERA DO LESTE (MT), GENERAL CARNEIRO (MT), BARRA DO GARÇAS (MT), NOVA XAVANTINA (MT), ÁGUA BOA (MT), SERRA NOVA DOURADA (MT) E CANARANA (MT);

XVIII - DE: BARRAÇÃO (PR), SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), REALEZA (PR), CASCAVEL (PR), TOLEDO (PR) E MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR) PARA: ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS);

XIX - DE: AMPERE (PR) PARA: MUNDO NOVO (MS), ELDORADO (MS), ITAQUIRAÍ (MS), NAVIRAÍ (MS), CAARAPÓ (MS), DOURADOS (MS), RIO BRILHANTE (MS), NOVA ALVORADA DO SUL (MS), CAMPO GRANDE (MS), BANDEIRANTES (MS), SÃO GABRIEL DO OESTE (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), COXIM (MS), SONORA (MS), RONDONÓPOLIS (MT), JACIARA (MT), CAMPO VERDE (MT), PRIMAVERA DO LESTE (MT), GENERAL CARNEIRO (MT), BARRA DO GARÇAS (MT), NOVA XAVANTINA (MT), ÁGUA BOA (MT), SERRA NOVA DOURADA (MT) E CANARANA (MT);

XX - DE: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR): ELDORADO (MS), ITAQUIRAÍ (MS), CAARAPÓ (MS), RIO BRILHANTE (MS), NOVA ALVORADA DO SUL (MS), BANDEIRANTES (MS), RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), CAMPO VERDE (MT), PRIMAVERA DO LESTE (MT), GENERAL CARNEIRO (MT), BARRA DO GARÇAS (MT), NOVA XAVANTINA (MT), ÁGUA BOA (MT), SERRA NOVA DOURADA (MT) E CANARANA (MT);

XXI - DE: ELDORADO (MS) PARA: PRIMAVERA DO LESTE (MT);

XXII - DE: ITAQUIRAÍ (MS) E CAARAPÓ (MS) PARA: RONDONÓPOLIS (MT), JACIARA (MT), CAMPO VERDE (MT), PRIMAVERA DO LESTE (MT), GENERAL CARNEIRO (MT), BARRA DO GARÇAS (MT), NOVA XAVANTINA (MT), ÁGUA BOA (MT), SERRA NOVA DOURADA (MT) E CANARANA (MT);

XXIII - DE: RIO BRILHANTE (MS) PARA: RONDONÓPOLIS (MT) E JACIARA (MT);

XXIV - DE: NOVA ALVORADA DO SUL (MS) PARA: JACIARA (MT).



Art. Conhecer os pedidos de impugnação das empresas EXPRESSO GUANABARA LTDA, CNPJ nº 41.550.112/0001-01 e UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.667.948/0001-13 e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 905, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.426100/2019-18, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 87:

I - De: MARINGÁ/PR, APUCARANA/PR e LONDRINA/PR Para: BOTUCATU/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 906, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.426063/2019-48, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 05.233.521/0014-27, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 19:

I - De: MARINGÁ (PR) e PONTA GROSSA (PR) Para: TUBARÃO (SC) e IÇARA (SC).

II - De: APUCARANA (PR) e CURITIBA (PR) Para: JOINVILLE (SC), ITAJAÍ (SC), BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC), ITAPEMA (SC), FLORIANÓPOLIS (SC), TUBARÃO (SC), IÇARA (SC) e PORTO ALEGRE (RS).

III - De: JOINVILLE (SC), ITAJAÍ (SC), BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC ) e ITAPEMA (SC) Para: PORTO ALEGRE (RS).

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação das empresas VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A, CNPJ nº 27.175.975/0001-07; AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA, CNPJ nº 30.069.314/0001-01; AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35 e VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 907, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.008879/2020-27, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa REAL EXPRESSO LIMITADA, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 54:

I - De: ITUMBIARA (GO) Para: SÃO PAULO (SP).

Art. 2º Conhecer o pedido de impugnação das empresas AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35; AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA, CNPJ nº 30.069.314/0001- 01 e VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e, no mérito negar -lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 908, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.417219/2019-08, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa REAL EXPRESSO LIMITADA, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 54:

I - De: BRASÍLIA (DF) para: PALMAS (TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 909, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.408528/2019-89, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa REAL EXPRESSO LIMITADA, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 54:

I - De: BRASÍLIA (DF) Para: PARAÍSO DO TOCANTINS (TO), BARRO ALTO (GO), URUAÇU (GO), PORANGATU (GO), ALVORADA (TO), GURUPI (TO) e PORTO NACIONAL (TO)

II - De: ÁGUAS LINDAS DE GOIAS (GO), BARRO ALTO (GO), URUAÇU (GO) e PORANGATU (GO) Para: ALVORADA (TO), GURUPI (TO), PORTO NACIONAL (TO), PALMAS (TO) e PARAÍSO DO TOCANTINS (TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 910, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no Processo nº 50500.008953/2020-13, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 52:

I- De: BARREIRAS/BA para: GOIÂNIA/GO e ANÁPOLIS/GO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

# Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas



App Store



Google Play

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002020110600002

